



INT-DOC-05 CLÁUSULAS CONTRATUAIS PADRÃO DE INTEGRIDADE



INT-DOC-05 CLÁUSULAS CONTRATUAIS PADRÃO DE INTEGRIDADE

CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

1. Cláusula de Conformidade Legal e Ética

O CONTRATADO declara ter pleno conhecimento da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-la integralmente, bem como observar as políticas e normas de integridade da CONTRATANTE.

2. Cláusula Anticorrupção

O CONTRATADO compromete-se a não oferecer, prometer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou privado, para obtenção de favorecimento, sob pena de rescisão contratual imediata e responsabilização legal.

3. Cláusula de Suborno e Vantagem Indevida

É vedado ao CONTRATADO oferecer ou aceitar presentes, brindes, hospitalidades, doações ou qualquer outra forma de benefício que possa configurar vantagem indevida ou comprometer a integridade da relação contratual.

4. Cláusula de Cooperação e Transparência

O CONTRATADO deverá cooperar integralmente em eventuais auditorias, investigações internas ou externas conduzidas pela CONTRATANTE, fornecendo informações e documentos sempre que solicitado.

5. Cláusula de Canal de Denúncias

O CONTRATADO compromete-se a comunicar, por meio do Canal de Denúncias da CONTRATANTE ou outro meio formal, qualquer suspeita ou ocorrência de prática ilícita relacionada a este contrato.

6. Cláusula de Penalidades e Rescisão

O descumprimento das obrigações previstas nestas cláusulas constitui justa causa para rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

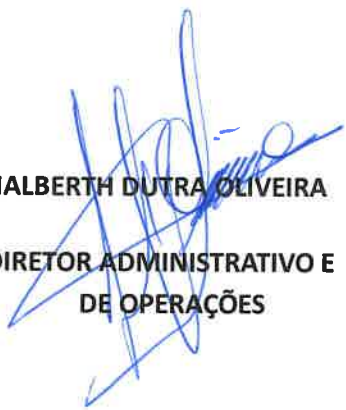
7. Cláusula de Declaração do Contratado

O CONTRATADO declara que:

- Não figura em listas de sanções nacionais ou internacionais;
- Não foi condenado por atos lesivos à administração pública nos últimos 5 anos;
- Possui mecanismos internos de integridade compatíveis com sua atividade.



**INT-DOC-05 CLÁUSULAS CONTRATUAIS PADRÃO DE
INTEGRIDADE**



HALBERTH DUTRA OLIVEIRA
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E
DE OPERAÇÕES**



JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES
DIRETOR DE OPERAÇÕES